

CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, e a empresa **MAKRI CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.425.831/0001-29.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 0140/2019, ficando prorrogado pelo período de 13 de Junho de 2020 à 18 de Dezembro de 2020, perfazendo um total de 189 (cento e oitenta e nove) dias, referente a execução dos serviços de conclusão da construção da Unidade de Acolhimento (UA), situada na travessa São Vicente, s/nº. - Bairro do Jacintinho em Maceió/AL.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº. 0140/2019 fica prorrogada por mais 189 (cento e oitenta e nove) dias, contados do fim da vigência anterior, tendo sua eficácia após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/1993.

DO AMPARO: O presente instrumento tem como fundamentos legais: os termos do **Processo Administrativo nº. 5800.028012/2020**; O Contrato nº. 140/2019 e seus aditivos; Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 8.065/2015, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

Maceió/AL, 05 de Junho de 2020.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: DDA3FB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 67/2020, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 5800.094576 /2019 da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, tendo por objeto a contratação de empresa de serviço de plataforma de pesquisa de preços, para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, sagrando-se como vencedora a empresa:

Item 01: **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME**, com o CNPJ nº. 16.538.909/0001-38, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 08 - Sala 602 - Bairro: Farol - Maceió/AL - CEP Nº. 57.050-000, perfazendo o valor global de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Maceió/AL, 22 de Junho de 2020.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 7E3147DC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 05800.0292282020
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - SMS
ASSUNTO: MEMO Nº. 2582020 FORNECEDOR DE MEDICAMENTOS INADIMPLENTE - ARP Nº. 1662019 - PE Nº. 1242018.

Fica a empresa **CIRÚRGICA ALSTYN EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.141.3140001-00, detentora da Ata de Registro de Preços nº 1662019, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 1242018,

NOTIFICADA acerca do Processo Administrativo nº. 05800.0292282020, que tem por objeto o descumprimento da obrigação contratual constante na Ata de Registro de Preço nº. 1662019, celebrada com o Município de Maceió para fornecimento de medicamentos, que ensejou na apuração de responsabilidade, devido ao descumprimento integral no fornecimento dos produtos (medicamentos) registrados e devidamente solicitados, pelas razões expostas nos autos do PA. Fica o fornecedor-beneficiário ciente do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação oficial desse termo para apresentação das razões que julgar cabíveis, sob pena de sofrer as sanções administrativas constantes nas Leis que regulam a matéria e na Ata de Registro de Preços nº 1662019. Devendo tais razões serem endereçadas à Comissão Permanente de Aplicação de Sanção Administrativa - CPASA da ARSER, situada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº. 71, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-680, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do endereço eletrônico: cpasa@arser.maceio.al.gov.br. O processo administrativo terá continuidade independente do comparecimento do fornecedor-beneficiário, franqueada vistas dos autos e autorizada cópia às suas expensas, bem como, poderá fazer-se representar por procurador, devidamente constituído e com poderes específicos para tratar sobre o assunto.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2020.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA

Membro da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas - CPASA/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 56F505C6

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 05800.0292362020
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - SMS
ASSUNTO: MEMO Nº. 2602020 FORNECEDOR DE MEDICAMENTOS INADIMPLENTE - ARP NºS: 1512019; 3992019 e 2602019 - PE NºS: 1402018; 742019 e 372019.

Fica a empresa **IMPACTO MED EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.109.7310001-30 e detentora das Atas de Registro de Preços nºs: 1512019; 3992019 e 2602019, oriundas do Pregão Eletrônico nºs: 1402018; 742019 e 372019, **NOTIFICADA** acerca do Processo Administrativo nº. 05800.0292362020, que tem por objeto o descumprimento da obrigação contratual constantes nas Atas de Registro de Preços nºs: 1512019; 3992019 e 2602019, celebrada com o Município de Maceió para fornecimento de medicamentos, que ensejou na apuração de responsabilidade, devido ao descumprimento integral no fornecimento dos produtos (medicamentos) registrados e devidamente solicitados, pelas razões expostas nos autos do PA. Fica o fornecedor-beneficiário ciente do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação oficial desse termo para apresentação das razões que julgar cabíveis, sob pena de sofrer as sanções administrativas constantes nas Leis que regulam a matéria e nas Atas de Registro de Preços nºs: 1512019; 3992019 e 2602019. Devendo tais razões serem endereçadas à Comissão Permanente de Aplicação de Sanção Administrativa - CPASA da ARSER, situada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº. 71, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-680, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do endereço eletrônico: cpasa@arser.maceio.al.gov.br. O processo administrativo terá continuidade independente do comparecimento do fornecedor-beneficiário, franqueada vistas dos autos e autorizada cópia às suas expensas, bem como, poderá fazer-se representar por procurador, devidamente constituído e com poderes específicos para tratar sobre o assunto.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2020.